



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL

Gerência de Gestão de Atas

Plano de trabalho SEI-GDF - SEPLAG/SCG/COSUP/DIREP/GEATA

PLANO DE TRABALHO

REGISTRO DE PREÇO DE MATERIAIS DE PREMIAÇÕES DESPORTIVAS

Medalhas e Troféus

(Grupo 31.04)

1. OBJETO

1.1. O presente plano de trabalho tem por objeto o Registro de Preços para eventual fornecimento de material de premiações desportivas – medalhas e troféus, a fim de atender aos diversos órgãos integrantes da centralização de compras do Distrito Federal, conforme especificações e quantidades descritas a seguir.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. O presente Plano de Trabalho detalha as condições para Registro de Preço de material de premiações desportivas – medalhas e troféus - visando o abastecimento dos almoxarifados das unidades administrativas do Governo do Distrito Federal.

2.2. Os quantitativos iniciais foram alicerçados no consumo médio do referido grupo de materiais, registrados nos almoxarifados pelos órgãos abrangidos no Sistema Integrado de Gestão de Material - SIGMA.NET. Posteriormente tais quantitativos serão confirmados pelo Plano de Suprimentos, com vistas a verificar a efetiva necessidade dos materiais em questão tanto para os órgãos que apresentaram registro de consumo histórico quanto para os demais interessados.

2.3. **No ato da confirmação do Plano de Suprimentos, os órgãos interessados deverão apresentar as justificativas pertinentes e o cronograma dos eventos, a fim de demonstrar a relação entre o quantitativo solicitado e a demanda.**

2.4. O uso de Sistema de Registro de Preço para essa contratação se fundamenta no Decreto Distrital nº 36.519/2015 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 10.520/2002 regulamentada pelo Decreto Federal nº 5.450/2005 e pelo Decreto Distrital nº 23.460/2002, a Lei nº 8.666/1993, atualizada, bem como as condições estabelecidas no Ato Convocatório e seus anexos.

3. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO ESTIMADO

3.1. Apresentamos na tabela abaixo a descrição do material contendo o código do Sistema e-Compras (para os procedimentos licitatórios) e do Sistema SIGMA.NET (a serem observados pelos órgãos no ato da entrada da material nos respectivos almoxarifados):

ITEM	E-COMPRAS	SIGMA	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	ESTIMATIVA INICIAL
1	3.3.90.31.04.01.0012.000001-01	200107633	MEDALHA PARA PREMIAÇÃO TIPO 1, fundida em material Zamack, com acabamento de superfície ouro , dupla face, espessura de 3 a 4mm, diâmetro de 9 a 10cm, acabamento em resina epóxi, fita em poliéster com 2,2cm de largura e 80cm de comprimento, personalizadas com cores e modalidades de acordo com o evento, sempre cunhada com a logomarca do Governo do Distrito Federal e do órgão solicitante.	unidade	1.830
2	3.3.90.31.04.01.0012.000002-01	200107634	MEDALHA PARA PREMIAÇÃO TIPO 1, fundida em material Zamack, com acabamento de superfície prata , dupla face, espessura de 3 a 4mm, diâmetro de 9 a 10cm, acabamento em resina epóxi, fita em poliéster com 2,2cm de largura e 80cm de comprimento, personalizadas com cores e modalidades de acordo com o evento, sempre cunhada com a logomarca do Governo do Distrito Federal e do órgão solicitante.	unidade	1.667
3	3.3.90.31.04.01.0012.000003-01	200107632	MEDALHA PARA PREMIAÇÃO TIPO 1, fundida em material Zamack, com acabamento de superfície bronze , dupla face, espessura de 3 a 4mm, diâmetro de 9 a 10cm, acabamento em resina epóxi, fita em poliéster com 2,2cm de largura e 80cm de comprimento, personalizadas com cores e modalidades de acordo com o evento, sempre cunhada com a logomarca do Governo do Distrito Federal e do órgão solicitante.	unidade	1.441
4	3.3.90.31.04.01.0012.000004-01	200111183	MEDALHA PARA PREMIAÇÃO TIPO 2, fundida em material Zamack com acabamento de superfície ouro , dupla face, espessura de 3 a 4mm, diâmetro de 6 a 7cm, acabamento em resina epóxi, fita em poliéster com 2,2cm de largura e 80cm de comprimento, personalizadas com cores e modalidade de acordo com o evento, sempre cunhada com a logomarca do Governo do Distrito Federal e do órgão solicitante.	unidade	1.565
5	3.3.90.31.04.01.0012.000005-01	200111197	MEDALHA PARA PREMIAÇÃO TIPO 2, fundida em material Zamack com acabamento de superfície prata , dupla face, espessura de 3 a 4mm, diâmetro de 6 a 7cm, acabamento em resina epóxi, fita em poliéster com 2,2cm de largura e 80cm de comprimento, personalizadas com cores e modalidade de acordo com o evento, sempre cunhada com a logomarca do Governo do Distrito Federal e do órgão solicitante.	unidade	1.207
6	3.3.90.31.04.01.0012.000006-01	200111199	MEDALHA PARA PREMIAÇÃO TIPO 2, fundida em material Zamack com acabamento de superfície bronze , dupla face, espessura de 3 a 4mm, diâmetro de 6 a 7cm, acabamento em resina epóxi, fita em poliéster com 2,2cm de largura e 80cm de comprimento, personalizadas com cores e modalidade de acordo com o evento, sempre cunhada com a logomarca do Governo do Distrito Federal e do órgão solicitante.	unidade	1.862
7	3.3.90.31.04.01.0012.000007-01	200111200	MEDALHA PARA PREMIAÇÃO TIPO 3, fundida em material Zamack com acabamento de superfície ouro , dupla face, espessura de 3 a 4mm, diâmetro de 5 a 6cm cunhada e sem resina. Fita em poliéster com 2,2cm de largura e 80cm de comprimento, personalizadas com cores e modalidade de acordo com o evento, sempre cunhada com a logomarca do Governo do Distrito Federal e do órgão solicitante.	unidade	2.344
8	3.3.90.31.04.01.0012.000008-01	200111201	MEDALHA PARA PREMIAÇÃO TIPO 3, fundida em material Zamack com acabamento de superfície prata , dupla face, espessura de 3 a 4mm, diâmetro de 5 a 6cm cunhada e sem resina. Fita em poliéster com 2,2cm de largura e 80cm de comprimento, personalizadas com cores e modalidade de acordo com o evento, sempre cunhada com a logomarca do Governo do Distrito Federal e do órgão solicitante.	unidade	2.371
9	3.3.90.31.04.01.0012.000009-01	200111204	MEDALHA PARA PREMIAÇÃO TIPO 3, fundida em material Zamack com acabamento de superfície bronze , dupla face, espessura de 3 a 4mm, diâmetro de 5 a 6cm cunhada e sem resina. Fita em poliéster com 2,2cm de largura e 80cm de comprimento, personalizadas com cores e modalidade de acordo com o evento, sempre cunhada com a logomarca do Governo do Distrito Federal e do órgão solicitante.	unidade	2.557
10	3.3.90.31.04.01.0001.000161-01	200111208	TROFÉU (TIPO 1), Composto por coluna de madeira de reflorestamento, medindo 30 cm de altura, com alicate de peça fundida em latão com acabamento polido e envernizado (tocha), base madeira de reflorestamento dupla com 20 cm comprimento, 10 cm de largura e 4 cm de altura, com plaqueta de latão na base com 7 cm x 1,5 cm. Arte personalizada com cores e modalidade de acordo com o evento, sempre cunhada com a logomarca do Governo do Distrito Federal e do órgão solicitante.	unidade	103
11	3.3.90.31.04.01.0001.000162-01	200111209	TROFÉU (TIPO 2), Composto por coluna de madeira de reflorestamento, medindo 25 cm de altura, com alicate de peça fundida em latão com acabamento polido e envernizado (tocha), base madeira de reflorestamento dupla com 16 cm comprimento, 09 cm de largura e 2 cm de altura, com plaqueta de latão na base com 7 cm x 1,5 cm. Arte personalizada com cores e modalidade de acordo com o evento, sempre cunhada com a logomarca do Governo do Distrito Federal e do órgão solicitante.	unidade	252
12	3.3.90.31.04.01.0001.000163-01	200111210	TROFÉU (TIPO 3), Composto por coluna de madeira de reflorestamento, medindo 20 cm de altura, com alicate de peça fundida em latão com acabamento polido e envernizado (tocha), base madeira de reflorestamento dupla com 13 cm comprimento, 08 cm de largura e 2 cm de altura, com plaqueta de latão na base com 7 cm x 1,5 cm. Arte personalizada com cores e modalidade de acordo com o evento, sempre cunhada com a logomarca do Governo do Distrito Federal e do órgão solicitante.	unidade	203

3.2. Características Técnicas Mínimas das Medalhas e Troféus:

- 3.2.1. Os troféus deverão:
- 3.2.2. Ser personalizados em acordo com a modalidade e o evento;
- 3.2.3. Conter a logomarca do Governo do Distrito Federal e do órgão solicitante na parte anterior do troféu, ocupando 1/5 do espaço destinado à especificação do evento.

3.3. As medalhas deverão:

- 3.3.1. Ser personalizadas em acordo com a modalidade e evento;
- 3.3.2. Conter a logomarca do Governo do Distrito Federal e do órgão solicitante em um dos lados, ocupando totalmente este lado;
- 3.3.3. Possuir as informações sobre a competição/ evento cunhadas no outro lado da medalha.

4. CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 4.1. As solicitações dos materiais deverão ocorrer com antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos antes da realização de cada Evento esportivo.
- 4.2. O prazo máximo para entrega dos materiais será de **20 (vinte) dias** corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.
- 4.3. O fornecimento poderá ser efetuado em remessas parceladas conforme especificado por cada Contratante a serem entregues nos órgãos participantes, conforme informado no contrato ou instrumento equivalente.
- 4.4. Os materiais deverão possuir garantia mínima prevista na Lei nº 8.078/1990.
- 4.5. Nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/1993, o produto objeto deste Plano de trabalho será recebido, mediante apresentação de nota fiscal:
 - 4.5.1. Provisoriamente, no ato da entrega do(s) produto(s), para posterior verificação da conformidade do material com as especificações do objeto licitado;
 - 4.5.2. Definitivamente, em até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após criteriosa inspeção e verificação de que o produto adquirido encontra-se em conformidade com as especificações constantes no Plano de Trabalho.
- 4.6. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os produtos possuem vícios aparentes ou reiditórios ou estão em desacordo com as especificações ou a proposta, serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanado o problema.
- 4.7. No caso de reprovação dos produtos entregue, a CONTRATADA deverá proceder a sua substituição no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após ser notificada do mesmo.
- 4.8. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 4.9. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço e/ou bem, nem a ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.
- 4.10. Os locais de entrega dos demais órgãos participantes do Registro de Preços serão confirmados quando da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.
- 4.11. Compete a cada órgão participante do Registro de Preço formalizar o respectivo contrato ou instrumento equivalente, assim como indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da lei nº 8.666/93, compete assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem quanto à sua utilização.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1. Executar fielmente o contrato a ser firmado, em conformidade com as cláusulas avençadas e normas vigentes, de forma a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento dos eventos esportivos a serem atendidos.
- 5.2. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados, de forma clara, concisa e lógica e respondendo prontamente às reclamações formuladas.
- 5.3. Cuidar imediatamente das providências necessárias para a correção das impropriedades levadas ao seu conhecimento por parte da fiscalização do contrato a ser firmado, evitando repetição de fatos.
- 5.4. A empresa fornecedora obrigará-se a entregar o(s) material(is) estritamente de acordo com as especificações constantes de sua proposta, observadas as características mínimas e máximas(+/- 5%), exigidas nas especificações do Ato Convocatório, responsabilizando-se pela substituição total ou de partes, na hipótese de se constatar, quando do recebimento, de itens em desacordo com as citadas especificações.
- 5.5. Providenciar a imediata troca de todo material que vier a apresentar defeito e/ou imperfeições durante a realização de qualquer evento esportivo;
- 5.6. Caso o(s) item (s) ofertado(s) pela empresa CONTRATADA seja(m) importado(s), deverá ser apresentada em conjunto com a Nota Fiscal a comprovação do pagamento dos encargos tributários ou fiscais decorrentes da importação.
- 5.7. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do material, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;
- 5.8. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria;
- 5.9. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes fornecimento dos materiais, objeto do presente Plano de Trabalho;
- 5.10. Não opor embaraços ao acompanhamento e à fiscalização da execução contratual por parte do representante da Administração, devendo prestar todas as informações requeridas e atender às determinações do fiscal para a correção de eventuais vícios encontrados;
- 5.11. Seguir as outras obrigações previstas na Lei nº 8.666/93 e no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90);
- 5.12. Comunicar ao Executor do Contrato, por escrito, qualquer anormalidade ou impropriedade verificada e prestar os esclarecimentos necessários, para deliberação e mudança dos detalhes por parte do Órgão, durante a fase de planejamento do evento esportivo;
- 5.13. Manter, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas e com as exigências deste Plano de Trabalho, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo, durante a vigência contratual;
- 5.14. Realizar todas as transações comerciais necessárias à execução dos serviços contratados exclusivamente em seu próprio nome.

6. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 6.1. As adesões à ata de registro de preços deverão ser realizadas em conformidade com o Decreto Distrital nº 36.519/2015 e legislação vigente.

7. EQUIPE DE ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO

Brasília, 13 de junho de 2016.

Whesley Fernandes Henrique

Gerente de Gestão de Atas

Leonardo Batista Vieira

Diretor de Registro de Preços

Grice B. P. de Araújo

Coordenadora



Documento assinado eletronicamente por **WHESLEY FERNANDES HENRIQUE - Matr.0268930-8, Gerente de Gestão de Atas**, em 13/06/2017, às 15:07, conforme art. 6º, do Decreto nº 36.756, de 16 de Setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO BATISTA VIEIRA - Matr.270904-X, Diretor(a) de Registro de Preços**, em 20/06/2017, às 16:41, conforme art. 6º, do Decreto nº 36.756, de 16 de Setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **GRICE BARBOSA PINTO DE ARAÚJO - Matr.1430960-2, Coordenador(a) de Gestão de Suprimentos**, em 06/07/2017, às 11:48, conforme art. 6º, do Decreto nº 36.756, de 16 de Setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= 1373431 código CRC= A0779EA6.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti - Anexo do Palácio do Buriti, 5ª Andar, Sala 506/508 - CEP 70075900 - DF